

**PROCESSO**            **Nº 23411.015713/2019-50**

**CONTRATO**           **Nº 04/2019-Cascavel**

**APOSTILAMENTO Nº 03**

**TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 04/2019-CASCADELQUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CASCADEL E BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PAR OS CAMPI CASCADEL E QUEDAS DO IGUAÇU.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154673, CAMPUS CASCADEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0014-30, com sede na Avenida das Pombas, nº 2020 – CEP 85.814-800 – Cascavel/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral, prof. **LUIZ CARLOS ECKSTEIN**, portador da Cédula de Identidade nº 3.157.780-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.872.609-00, portador da matrícula funcional nº 1726053 nomeado pela Portaria nº 1.674/2019, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 23, , e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.229.363/0001-91, com sede na Rua Marechal Hermes, nº 1768 - Centro Cívico – CEP 80.540-290 - Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, CPF nº 652.384.279-72 e RG nº 1687948 SSP/SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.004688/2019-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2019-Cascavel, cujo objeto é prestação de serviço de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) e serviços de monitoramento eletrônico com Circuito Fechado de Televisão (CFTV) a distância, para os *Campi* Cascavel e Quedas do Iguaçu do Instituto Federal do Paraná (IFPR) mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste em:

1.1.1. Alteração do índice FAP de 1,1069 para 1,2574, conforme Decreto 6.957/2009 e 3.048/1999, § 1º do artigo 1º;

1.1.2. Repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e benefícios elevados, calculados com base no INPC acumulado no importe de 5,73% para o período de 01/02/2020 a 31/01/2021, conforme Ofício nº 005/21 do Sindicato das Empresas de Segurança Privada no Estado do Paraná que trata da revisão das cláusulas econômicas da Convenção Coletiva do Trabalho 2020/2022, registrada no MTE sob o nº PR000320/2020, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021, em conformidade com a cláusula sexta do contrato;

1.1.3. Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, de acordo com a cláusula sexta do contrato;

1.1.4. Reajuste do valor dos insumos e materiais, calculado com base no índice IPCA acumulado de janeiro de 2021, no importe de 4,56%, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021, conforme item 19.13 do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 12/2019 – IFPR.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato, a partir de 1º de fevereiro de 2021, passará de R\$ 29.974,94 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 31.229,39 (trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).

2.2. O valor total do contrato durante o período de vigência passará de R\$ 897.985,30 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) para R\$ 1.010.235,29 (Um milhão, dez mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo:

<b>Contrato 04/2019 - 01/02/2020 a 01/02/2020 - 0 meses</b>					
<b>Itens</b>	<b>Campus</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor no Período</b>
9	Cascavel	Vigilância Armada Noturna 12 X 36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.135,56	R\$ 0,00
10	Cascavel	Vigilância Armada Diurna 12 X 36 de segunda a domingo	1	R\$ 12.261,00	R\$ 0,00
11	Quedas do Iguaçu	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 3.484,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL NO PERÍODO</b>					
<b>1º Termo de Apostilamento - 01/02/2020 a 22/09/2020* - 4 meses e 22 dias</b>					
<b>Itens</b>	<b>Campus</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor no Período</b>
9	Cascavel	Vigilância Armada Noturna 12 X 36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.659,16	R\$ 105.630,84
10	Cascavel	Vigilância Armada Diurna 12 X 36 de segunda a domingo	1	R\$ 12.746,77	R\$ 98.575,02
11	Quedas do Iguaçu	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 3.484,00	R\$ 26.942,93
<b>TOTAL NO PERÍODO</b>				<b>R\$ 29.889,93</b>	<b>R\$ 231.148,79</b>

* Exceto período de vigência da MP 932/2020 - 01/04/2020 a 30/06/2020; totaliza 4 meses e 22 dias					
<b>1º Termo de Apostilamento - 01/04/2020 a 30/06/2020 (Vigência da MP 932/2020) - 3 meses</b>					
Itens	Campus	Descrição	Qtd	Valor Mensal	Valor no Período
9	Cascavel	Vigilância Armada Noturna 12 X 36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.553,98	R\$ 40.661,94
10	Cascavel	Vigilância Armada Diurna 12 X 36 de segunda a domingo	1	R\$ 12.650,15	R\$ 37.950,45
11	Quedas do Iguaçu	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 3.484,00	R\$ 10.452,00
TOTAL NO PERÍODO				R\$ 29.688,13	R\$ 89.064,39
<b>23/09/2020 a 01/02/2021 - 2º Apostilamento - 4 meses e 8 dias</b>					
Itens	Campus	Descrição	Qtd	Valor Mensal	Valor no Período
9	Cascavel	Vigilância Armada Noturna 12 X 36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.659,16	R\$ 58.279,08
10	Cascavel	Vigilância Armada Diurna 12 X 36 de segunda a domingo	1	R\$ 12.746,77	R\$ 54.386,22
11	Quedas do Iguaçu	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 3.569,01	R\$ 15.227,78
TOTAL NO PERÍODO				R\$ 29.974,94	R\$ 127.893,08
<b>01/02/2021 a 01/08/2022 - 3º Apostilamento - 18 meses</b>					
Itens	Campus	Descrição	Qtd	Valor Mensal	Valor no Período
9	Cascavel	Vigilância Armada Noturna 12 X 36 de segunda a domingo	1	R\$ 14.307,12	R\$ 257.528,18
10	Cascavel	Vigilância Armada Diurna 12 X 36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.353,26	R\$ 240.358,67
11	Quedas do Iguaçu	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 3.569,01	R\$ 64.242,18
TOTAL NO PERÍODO				R\$ 31.229,39	R\$ 562.129,03
<b>VALOR ATUAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 1.010.235,29</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154673/26432

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.37.03

Plano Interno: LFUNCP0100N

Notas de Empenho: 2021NE3 / 2021NE11

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
<p><b>LUIZ CARLOS ECKSTEIN</b> Diretor Geral do Campus Cascavel <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</b></p>	<p><b>LUIZ ALFONSO FREGULIA</b> Representante Legal <b>Betron Tecnologia em Segurança LTDA</b></p>